



INSTITUTO SUPERIOR  
DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
E POLÍTICAS  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

# Prémio Estudos Sobre a CPLP ISCSP-ULisboa

## REGULAMENTO

9.ª EDIÇÃO | 2023



Caixa Geral de Depósitos

### Preâmbulo

Considerando a tradição centenária do ISCSP no ensino e na investigação em áreas que constituem a missão e os objetivos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

Considerando que a afirmação do ISCSP enquanto unidade orgânica da Universidade de Lisboa, inclui a dinamização de atividades de cooperação em países que integram a CPLP, nomeadamente através do Centro de Administração e Políticas Públicas, do Instituto de Estudos Políticos e Estratégicos e do Centro de Estudos Africanos;

Considerando ainda que o ISCSP, como escola de ciências sociais e políticas, pretende reforçar o seu contributo para o desenvolvimento da comunidade de língua portuguesa;

É criado o Prémio Estudos sobre a CPLP, instituído pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

O prémio visa estimular a investigação relacionada com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, numa perspetiva de interdisciplinaridade operativa que caracteriza a cultura científica e a vocação do ISCSP;

O prémio “Estudos sobre a CPLP”, distinguirá anualmente a dissertação de mestrado e a tese de doutoramento que melhor correspondem aos critérios definidos no presente regulamento.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Objeto

O prémio é dirigido, exclusivamente, aos estudantes dos II e III ciclos de estudos do ISCSP que, no período compreendido entre 16 de dezembro de 2022 e 30 de novem-

bro de 2023, tenham obtido, respetivamente, o grau de mestre e de doutor, e visa distinguir a dissertação elaborada no âmbito das áreas disciplinares e científicas deste Instituto, que melhor contribua para o aprofundamento do conhecimento sobre a CPLP, nos contextos do espaço geopolítico, geoeconómico, geoestratégico e geocultural da língua portuguesa

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Designação

O Prémio dirigido aos estudantes de mestrado designa-se Prémio/*Master* em Estudos sobre a CPLP. O Prémio dirigido aos estudantes de doutoramento designa-se Prémio/PhD em Estudos sobre a CPLP. O júri pode atribuir menções honrosas nos termos a anunciar nas condições de candidatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### Periodicidade

O Prémio terá periodicidade anual correspondendo a presente edição ao ano letivo de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### Valor do prémio

O valor do “Prémio/*Master* em Estudos sobre a CPLP” será o correspondente ao total da propina de mestrado. O valor do “Prémio/PhD em Estudos sobre a CPLP” será o correspondente ao total da propina de doutoramento.

CLÁUSULA QUINTA

**Exclusividade**

1. O Prémio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados nos planos de estudos do ISCSP que, no ano letivo a que corresponde a presente edição, tenham obtido o grau de mestre ou de doutor.
2. O prémio não é cumulativo com qualquer outro tipo de incentivo atribuído aos alunos do ISCSP.
3. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os alunos possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

**Condições de candidatura**

1. Podem candidatar-se ao Prémio todos os estudantes que preencham o requisito da cláusula quinta do presente regulamento, sendo apenas aceites teses e dissertações redigidas em língua portuguesa.
2. Os interessados devem entregar no Núcleo de Apoio à Investigação um exemplar da respetiva tese/dissertação em formatos impresso e digital, preenchendo um formulário de candidatura.
3. As candidaturas devem ser entregues entre os dias 4 de dezembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA

**Critérios de análise das candidaturas**

1. O júri considerará na avaliação e seriação das candidaturas critérios que incluem:

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
a) O carácter inovador (contributo para novos conhecimentos sobre a CPLP ou sobre países que a constituem)	50%
b) A qualidade científica (considerando também a classificação obtida nas provas públicas)	30%
c) O nível de interdisciplinariedade	10%
d) A qualidade da redação (domínio da língua portuguesa)	10%

2. Só serão entregues os prémios a candidaturas consideradas excelentes (75 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos).

CLÁUSULA OITAVA

**Júri**

1. O júri do Prémio é designado anualmente pelo Presidente do ISCSP sendo composto por três a cinco membros de reconhecido mérito científico, académico e profissional.
2. O júri pode não atribuir o Prémio caso conclua que as candidaturas não reúnem os requisitos que se referem no artigo primeiro do presente regulamento.
3. As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

CLÁUSULA NONA

**Dúvidas ou omissões**

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA DÉCIMA

**Revisão**

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

**O Presidente do ISCSP-ULisboa**

Ricardo Ramos Pinto